

(OP-305/40)

Eoc. 2616/37.

ACÓRDÃO

1940

COS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que são partes: como embargante, João Francisco Vargas e, como embargada, a Segunda Câmara deste Conselho que, por acórdão de 24 de outubro de 1938, negou provimento ao recurso interposto pelo embargante afim de ser computado tempo de serviço militar;

CONSIDERANDO que o recurso de embargos foi apresentado fora do prazo legal (§ 9º do art. 4º do dec. nº.º 21.784 de 1934), uma vez que o acórdão foi publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 1939 e o recurso deu entrada no dia 5 de maio, não podendo assim ser recebido;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento dos embargos, por termos sido os mesmos apresentados fora do prazo legal.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

a) Antônio Ferraz

Relator

Fui presente-

a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 20/4/1940.